Ata da nona (9ª) reunião da Assembleia Municipal Constituinte realizada pela Câmara Municipal de Itabaiana em 24 de Março de 1990.

As 9:00 horas do dia 24 de Março de 1990, reuniu-se a Assembléia Municipal constituinte, sob a presidência do Vereador Pedro José da Silva, Vice presidente desta casa, havendo comparecido os seguintes Vereadores constituintes: José Fábio Rodrigues de Andrade, Carlos José da Costa Araújo, Eliderson Felix de Almeida, José Barbosa de Loiena, Edilson Andrade, Breno de Sousa e Silva e Arlindo Paulino da Silva. O presidente verificando o número legal, deu por aberto os trabalhos e explicou que a sessão tinha como finalidade aprovar em segundo turno o projeto de lei orgânica do município. Em seguida o presidente em exercício pediu que o primeiro secretário Vereador Edilson Andrade fizesse a leitura de capitulos por capitulos. Dando início em discussão o Preâmbulo, aprovado por unanimidade; em discussão o Titulo I dos Principios Fundamentais do artigo primeiro ao artigo terceiro aprovados por unanimidade. Em discussão o Titulo II da Organização Municipal capitulo I Disposições gerais, artigo 4º, paragrafo 1º e 2º aprovados por unanimidade. Em discussão Capitulo II da Competência seção I da competência Privativa do artigo 5º ao ínitem XLIII, aprovados por unanimidade; seção II da competência comum, artigo 6º ao ínitem XV aprovados por unanimidade, capitulo III das Vedações do artigo 7º ao ínitem VIII, aprovados por unanimidade. Titulo III da organização dos Poderes, capitulo I Disposição gerais, artigo 8º e seus paragrafos 1º e 2º, aprovados por unanimidade. Em discussão capitulo II do Poder Legislativo seção I da câmara Municipal, do artigo 9º ao 10º, 11º e seus paragrafos 1º e 2º aprovados por unanimidade. Em discussão seção II das atribuições da Câmara Municipal, artigo 12º e seus ínitens ao artigo 13º e seus ínitens, artigo 14º e seus ínitens e artigo 15º e seu paragráfo único, aprovado por unanimidade, continuando artigo 16º, 17º e seus ínitens artigo 18, 19 e seus ínitens também aprovados por unanimidade. seção III (discussão) dos Vereadores, artigo 20, 21, ínitem I letras A e B, ínitem II, letras A, B, C e D artigo 22 e seus ínitens I a VI e paragráfo 1º 1º, 3º e 4º aprovados por unanimidade. Em discussão seção IV. das Reuniões, artigos 23, incisos e ínitem 24 e seus incisos, 25 e seu paragráfo único, aprovado por unanimidade, os artigos 24 e 25 fazem parte da seção da Representação Partidária. Em discussão seção VI, do Processo Legislativo, Subseção I Disposições gerais artigo 26 e seus ínitens aprovados por unanimidade. Em discussão Subseção II das emendas à lei Orgânica Municipal, artigo 27 seus ínitens e incisos, aprovados por unanimidade. Em discussão Subseção III, das Leis, artigo 28, 29 seus ínitens, 30 seus ínitens e paragráfo único, 31, incisos 1º, 2º e 3º, artigo 32 e seu paragráfo único, artigo 33 ínitem I e II, artigo incisos 1º e 2º, artigo 35 e seus incisos, 36, 37, 38 e 39 aprovados por unanimidade. Em discussão seção VII, da Fiscalização contábio, Financeira e orçamentaria, subseção I, Disposições gerais, artigo 40 seu paragráfo, artigo 41 seus ínitens, artigo 42 seus incisos, 43 e seu paragráfo, aprovados por unanimidade. Em discussão

subseção II do Controle interno integrado, artigo 44 e 45 seus incisos e ítem aprovados por unanimidade. Em discussão Capítulo II do Poder Executivo, seção I do Prefeito e Vice Prefeito, artigo 46 a 54 seus ítens. parágrafos e incisos, aprovados por unanimidade. Em discussão Seção II das Atribuições do Prefeito, artigo 55 a 61, seus ítens, incisos e parágrafos, aprovados por unanimidade. Em discussão seção IV Auxiliares direto do Prefeito Municipal do artigo 62 a 65, seus paragrafos e seus incisos aprovados por unanimidade. Em discussão Título IV da Administração Pública, Capitulo I disposições gerais artigo 66, 67 e 68 e seus ítens aprovados por unanimidade. Em discussão Capitulo II dos Atos Municipais, artigo 69 e 70 e seus ítens e letras, aprovados por unanimidade. Em discussão Capitulo III dos servidores Públicos, artigo 70 e seu parágrafo ao 80, aprovados por unanimidade. Em discussão capitulo IV, dos Organismos de Cooperação, artigo 81, aprovado por unanimidade. Em discussão Capitulo V dos serviços Delegados, artigo 82 seu parágrafo e ítem, aprovados por unanimidade. Em discussão capitulo VI, dos Preços Públicos, artigo 83, 84, aprovados por unanimidade. Em discussão Capitulo VII, dos Bens Patrimônias, artigo 85 a 94, aprovados por unanimidade. Em discussão Capitulo VIII das Obras e serviços Públicos, artigo 95 ao 105, aprovados por unanimidade. Em discussão Título V da Tributação e do Orçamento, Capitulo I dos Tributos, artigo 106 ao 113, aprovados por unanimidade. Em discussão capitulo II, dos Orçamentos, seção I Disposições gerais, artigo 114 ao 115, aprovados por unanimidade. Em discussão seção II das Vedações Orçamentarias, artigo 116 e seus ítens, aprovados por unanimidade. Em discussão seção III das emendas aos Projetos Orçamentários, artigo 117, seus ítens e incisos, aprovados por unanimidade. Em discussão seção IV da Execução Orçamentária artigo 118 ao 121, aprovado por unanimidade. Em discussão Título VI do Desenvolvimento, capitulo I do Planejamento, Seção I Disposições gerais. Artigo 122 ao 127, aprovados por unanimidade. Em discussão seção II da Contribuição das Associações no Planejamento Municipal, artigo 128 a 130, aprovados por unanimidade. Em discussão Capitulo II da Ordem Econômica, seção I da Política Econômica, artigo 131 ao 139 aprovados por unanimidade Em discussão seção II da Política Urbana, artigo 140 ao 150, aprovados por unanimidade. Em discussão seção IV da Política do meio Ambiente, do artigo 151 ao 159, aprovados por unanimidade. Em discussão seção V do Turismo, artigo 160 ao 161, aprovados por unanimidade. Em discussão, Capitulo III da Ordem Social, seção I da Educação, artigo 162 ao 170, aprovados por unanimidade. Em discussão seção II da Cultura, artigo 171 ao 175, aprovados por unanimidade. Em discussão seção III, do Esporte e do Lazer, artigo 176 ao 181, aprovados por unanimidade. Em discussão Capitulo da Saúde, artigo 182 ao 192, aprovados por unanimidade. Em discussão seção V da Previdência Social e Assistência, ou seja Previdência e Assistência Social, artigo 193 ao 194, aprovados por unanimidade. Em discussão seção VI da Família artigo 195 ao 198, aprovados por unanimidade. Em discussão Título VII, das Disposições Constitucionais gerais artigo 199 ao 205, aprovados por unanimidade. Em discussão, Atos das Disposições Transitórias, do artigo 1º ao 20, aprovados por unanimidade. Terminada a

aprovação do segundo turno, o presidente em exercício encerrou a sessão agradecendo a presença de todos e mandou que se lavrasse a presente ata, que vai datada e assinada, pelo presidente e demais vereadores constituintes presentes. Sala das reuniões da Assembleia Municipal constituinte em 24 de Março de 1990.

Pedro José da Silva
[illegible]
José Geraldo de Aguiar
Carlos [illegible] da Costa Araujo
[illegible]
José Babosa de Lucena
Atilindo Paulino da Silva
Arnaldo Trajano de Araujo
Romualdo Francisco
José Fábio R. de Andrade
Elidenor Felix de Almeida

Ata da sessão solene, para a Promulgação Constituição Municipal, realizada pela Câmara Municipal de Itabaiana em 05 de Abril de 0.

As 20:30 horas do dia 05 de Abril de 1990, a Câmara Municipal de Itabaiana, reuniu-se solenemente, sob a presidência do Vereador José Geraldo de Aguiar, havendo comparecido os seguintes Vereadores constituintes: José Babosa de Lucena, Atilindo Paulino da Silva, Arnaldo Trajano de Araujo, Breno de Sousa e Silva, Edilson Andrade, Carlos José da Costa Araujo, Elidenor Felix de Almeida, Pedro José da Silva, Romualdo Francisco da Silva, Fábio Rodrigues de Andrade. O presidente deu por aberto os trabalhos e passou a convidar o Senhor Sebastião Tavares de Oliveira, prefeito Municipal, o Dr. Fernando Rodrigues de Melo, Vice-Prefeito. E demais autoridades presentes. Em seguida o presidente pediu para que todos ficasse em pé para ouvir a execução do Hino Nacional. Logo após o presidente convidou os Vereadores, prefeito, Vice prefeito Municipal, Juiz da Comarca, para ficarem de pé para prestarem juramento a Constituição Municipal de Itabaiana, que disseram, "Prometo defender, Honrar, Manter e Cumprir a Lei Orgânica do Município de Itabaiana - Paraíba. Terminando o juramento o presidente, disse que conforme estalece o artigo 29 da Constituição Federal, declaro promulgada a Constituição Municipal de Itabaiana. Em seguida o presidente declarou dissolvida a Assembleia Municipal constituinte. Ocupou